



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E
A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e n. 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Filosofia, com vistas ao implemento das disciplinas relativas ao semestre 2020.2. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas no período letivo 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas

correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Caso haja necessidade, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) classificado(s) conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados continuarão a compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim com anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: seletivofiloceadufpi@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no formato PDF como anexo. A inscrição deve ser realizada a partir da 00h00min do dia 07/09/2020 até as 23h59min do dia 15/09/2020 (horário de Brasília).

4. DO PROCESSO SELETIVO

O procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

4. 1. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - Nome do candidato (como segue no exemplo: 222.222.222-22 – Maria de Sousa OSilva.pdf).

4.2. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH, válida); (b) Currículo Lattes completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação em Licenciatura em Filosofia, certificados de titulação mínima de Mestre e comprovação de experiência mínima de um ano no magistério superior. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III).

4.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora do prazo estabelecido no Edital para inscrição. 4.4. Não será

homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente;

4.5. A qualquer momento, durante o processo seletivo ou até mesmo após sua conclusão, um candidato poderá ser eliminado caso constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas e documentos apresentados;

4.6. Poderão participar do Processo Seletivo: (a) docentes do quadro efetivo da UFPI; (b) Professor aposentado pela UFPI; (c) Professor do quadro provisório da UFPI; (d) Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI e (e) professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme 4.9 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica de Licenciado em Filosofia.

4.7. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; (b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.8. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos. A avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.9. A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante. Ordem sequencial para a classificação: a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função; b) Professor aposentado pela UFPI; c) Professor do quadro provisório da UFPI d) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, todos em efetivo exercício da função; e c) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos nas alíneas anteriores)

4.10. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem: a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso; b) Maior

pontuação em experiência docente EaD na disciplina TCC; c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina TCC; d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD; e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior; f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.11. A lotação do candidato, caso a Coordenação do Curso necessite, poderá ser realizada em disciplina e/ou curso diferente do(a) pleiteado(a) no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.12. Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço informado seletivofiloceadufpi@gmail.com.

4.13. O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo IV) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - Nome do candidato, como segue no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 - Maria de Sousa Silva.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.14 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I). Além de já ter atendido aos requisitos de inscrição de que trata o item 4.9, exigidos pelo Curso, para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter formação em nível de graduação Licenciatura em Filosofia.

b) Ter pós-graduação - titulação mínima de mestrado.

c) Ter disponibilidade para coordenar a disciplina, ministrar aulas e gravar vídeo aulas

d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.

f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.

g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.

h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

5. O CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO, EM CONFORMIDADE COM O RESPECTIVO PERFIL, TERÁ UMA DAS SEGUINTE DENOMINAÇÕES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS.

5.1 - PROFESSOR FORMADOR I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).

b) Ter titulação mínima de Mestre (exigência do PPC do Curso).

c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES. d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

5.2. - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017). b) Ter titulação mínima de Mestre.

c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017, no caso de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso serão pagas duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;

b) Disponibilizar, ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;

c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;

d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);

e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;

g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 CEPEX / UFPI; h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;

i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;

j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;

l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

n) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;

o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

6. RECEBIMENTO DE BOLSAS

6.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 5), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado nos sub item5 e pelo PPC do Curso, bem como obrigatoriamente:

a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a

videoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

7.3 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, de de 2020.

Livia Fernanda Nery da Silva

Diretora CEAD/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E
A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	28/08/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	08 a 28/09/2020
Resultado da homologação das inscrições	30/09/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	01/10/2020
Resultado da interposição dos recursos	02/10/2020
Resultado da análise de currículo	05/10/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	06 /10/2020
Resultado da interposição de recursos	09 /10/2020
Resultado Final	11 /10/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA
E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

**EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor
Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso
CAPES/UAB/CEAD/UFPI)**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
_____ venho
requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor
Formador, conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Nestes termos,
peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA
E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

ANEXO III – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior em TCC modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina em TCC (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas de Filosofia modalidade EAD (por período, máximo quatro		4	16	

	períodos)			
14	Exercício do magistério superior na disciplina em disciplinas de Filosofia (por período, máximo quatro períodos)	3	12	
15	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes a TCC em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5	20	
16	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes a TCC (por período, máximo quatro períodos)	3	12	
17	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)	1	4	

Observação: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA
E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

**EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor
Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso
CAPES/UAB/CEAD/UFPI)**

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

- Indeferimento da inscrição
 Resultado da análise de currículo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Nestes termos,
peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato